

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional - Renato Mendes Leite

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

LEI N° 429/2009, 11 de Maio de 2009,

**DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL O NUCLEO
ESPIRITA CRISTAO DE ALHANDRA-PB. FUNDADO EM
30/08/1989 CNPJ 24.098.253/0001-98**

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 46 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Constitucional do Município sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Publica Municipal o Núcleo Espírita Cristão de Alhandra-PB.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 11 de Maio de 2009.



RENATO MENDES LEITE

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RUA JOSÉ PESSOA, 66, CENTRO- ALHANDRA-PB
Prefeito: Renato Mendes Leite

Secretário de Administração: Juraci Mendes Nóbrega
Elaboração e Diagramação: Silvana Rodrigues da Costa
Tipagem - 8 Exemplares
Distribuição Gratuita

G
A
I
S
,
R
E
S